



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título III Alterações legislativas

[NOVO] Artigo 192º-F

Alteração ao Decreto-lei 186/2008, de 19 de setembro

É alterado o artigo 2.º do Decreto-lei 186/2008, de 19 de setembro, na sua versão mais atual, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1 - O «passe 4_18@escola.tp» abrange os estudantes do ensino não superior, **a partir** dos 4 ~~aos 18 anos, inclusive~~, assumindo-se como complemento social alternativo ao transporte escolar previsto pelo Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro, e respectiva regulamentação.

2 - (...)

»

Nota Justificativa:

O Decreto-lei 186/2008, de 19 de setembro, ao limitar a atribuição do [passe 4_18@escola.tp](#) a alunos do ensino não superior até aos 18 anos, inclusive, deixa de fora todos aqueles alunos que têm mais de 18 anos. Isto faz com que alunos do ensino secundário ou profissional que tenham 19 anos ou mais não sejam abrangidos por este passe. A correção desta injustiça afigura-se especialmente relevante, sobretudo numa altura em se propõe que os passes 4_18 e sub_23 (para alunos do ensino superior até aos 23 anos) sejam gratuitos.